



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

RESOLUÇÃO TCEPE Nº 189/2022

ITEM 39 DO ANEXO II

Demonstrativo referente às tomadas de contas especiais instauradas, que deverá conter no mínimo as seguintes informações: número de ordem do procedimento administrativo, identificação do responsável, especificação do objeto, valor original do dano e data ou período das ocorrências.

Número de Ordem do Procedimento Administrativo	Identificação do Responsável	Especificação do Objeto	Valor Original do Dano	Data da Ocorrência
0000089-35.2018.8.17.2300	Construtora Nexus Ltda.	Multa	R\$ 193.324,54	2010
0000058-44.2020.8.17.2300	Audálio Ferreira de Araújo	Multa	R\$ 1.423.774,28	2008 e 2010
0000089-35.2018.8.17.2300	Judith Valéria Alapenha de Lira	Multa	R\$ 100.146,27	2010
0002218-04.2015.8.17.0300	Josefa Cavalcante de Miranda Ferreira	Multa	R\$ 106.504,47	2010
0000057-59.2020.8.17.2300	José Daniel Brasileiro Feliciano	Multa	R\$ 625.299,93	2009
0000322-86.2016.8.17.0300	Arlan Vanderley Curvelo	Multa	R\$ 756.276,49	2012

